

PORTARIA Nº 771/2026

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **27.858/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs. 078,079, 080 e 081**, datadas de 14 de abril de 2026, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 abril de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)



Resolução 079, de 14 de abril de 2026

APROVA PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto Nº 9.921, de 18 de julho de 2019 alterado pelo Decreto Nº 10.604, de 20 de janeiro de 2021 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 14 de abril de 2026.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços alternativos para os idosos e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento digno aos idosos com mais de 60 anos de idade, aqueles com doença degenerativa, progressiva e sem cura, a fim de minimizar os tremores, rigidez ou lentidão da coordenação, dando mais autonomia e qualidade de vida ao paciente com Parkinson, abrangendo consultas, exames, cirurgias e despesas administrativas, oferecendo um tratamento de qualidade, possibilitando que a pessoa idosa viva melhor a cada dia, evitando sua transferência para outros centros.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projeto do HECI-VER “Projeto CIRURGIA DE PARKINSON – RENOVANDO ESPERANÇAS” com recurso a captar através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões duzentos e sessenta mil reais) para beneficiar idosos com mais 60 anos de idade, de ambos os sexos, com consultas, exames e cirurgias específicas para doença de Parkinson, com fornecimento e colocação de aparelhos estimuladores cerebrais necessários para suas realizações e despesas administrativas.

Art. 2º - A captação poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim



Resolução 080, de 14 de abril de 2026

**APROVA O PLANO DE TRABALHO DO
LAR JOÃO XXIII PARA EXECUÇÃO
COM RECURSO DIRECIONADO DO
FUMDIPI**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto Nº 9.921, de 18 de julho de 2019 alterado pelo Decreto Nº 10.604, de 20 de janeiro de 2021 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 14 de abril de 2026.

Considerando que o Lar João XXIII foi beneficiado com recurso direcionado pela UNIMED SUL CAPIXADA, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), Ministério Público do Trabalho, no valor de 26.981,17 (vinte seis mil novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) e DVD/IR – Doação Voluntária Direcionada de Imposto de Renda, no valor de R\$ 3.380,24 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 47.361,41 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, menos 10% que serão retidos, regulamentado pela Resolução/CMICI/Nº 022, de 6 de junho de 2023, o repasse à Entidade será de R\$ 42.625,27 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte cinco reais e vinte sete centavos).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Lar João XXIII, no valor de R\$ 42.625,27 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte cinco reais e vinte sete centavos) que serão complementados com recursos próprios da Instituição, para quitação de contas de água e luz, material de consumo, prateleiras para estoque e cobertura do pátio central, a fim de garantir melhor espaço de convivência para os idosos acolhidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de
Cachoeiro de Itapemirim



